



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
EDIÇÃO DE 22.02.96

LEI N° 1062

**SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR CARLOS ALBERTO MERHY".**

"O POVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Senhor **CARLOS ALBERTO MERHY**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, 23 de abril de 1996.**

PAULO CEZAR NOCÉRA  
Prefeito